



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.176/2025

Autoriza celebração de 6º termo aditivo ao convênio 001/2022 firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos e aprovado pela lei municipal 1.003/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar 6º Termo Aditivo ao CONVÊNIO 001/2022 firmado com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, CNPJ: 19.191.550/0001-63, aprovado pela Lei Municipal 1003/2022, nos seguintes Termos:

Art. 2º Para custeio da execução do Convênio o valor anual dos recursos financeiros a serem transferidos pelo município através do Fundo Municipal de Saúde será atualizado nos valores e condicionantes abaixo:

I.- Pré-fixado - O valor de custeio anual será acrescido de R\$ 82.900,00 (Oitenta e dois mil e novecentos reais) e passará a ser R\$ 3.367.200,00 (Três Milhões trezentos e sessenta sete mil e duzentos reais), sendo ainda composto das emendas impositivas nº 16, 17, 18, 40, 41 e 47- exercício 2024 e 19, 34 e 50 - exercício 2025.

Art. 3º Os repasses serão divididos em 12 parcelas mensais conforme cronograma de desembolso constante no anexo I, parte desta lei.

Art. 4º Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei no exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a abertura dos seguintes créditos especiais:

02- EXECUTIVO

02.29- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.29.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0042- PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

2056- Convênio c/ Entidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-

Fonte de Recursos: 1.500.00.1000 - Recursos Próprios Saúde Mínimo 15%

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagirem a 01 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 10 de junho de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o (a) <u>Lei 1.176/2025</u>
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros no dia <u>12/06/2025</u> , Edição nº
<u>4040</u>
Campos Altos - MG, <u>12/06/2025</u>
Magela de Fátima Guimarães Secretária de Gabinete


VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO I

OBJETO	VALOR DIAS ÚTEIS	VALOR FINAIS DE SEMANA	VALOR MENSAL	DIAS/ANO	VALOR ANUAL
PEDIATRIA	R\$ 750,00	R\$ 750,00	-	365 DIAS	R\$ 273.750,00
OBSTETRÍCIA	260 DIAS: R\$ 1.250,00 = R\$325.000,00	105 DIAS: R\$ 2.500 = R\$ 262.500,00	-	366 DIAS	R\$ 587.500,00
COMISSÕES ASSESSORAS	X	X	R\$10.000,00	X	R\$ 120.000,00
ANESTESIA	X	X	R\$35.000,00	366 DIAS	R\$ 420.000,00
CIRURGIA GERAL/CIRURGIA GINECOLÓGICA	X	X	CIRURGIA GERAL: R\$26.000,00 CIRURGIA GINECOLÓGICA: R\$10.000,00 TOTAL: R\$ 36.000,00	-	R\$ 432.000,00
CLÍNICA MÉDICA	R\$ 850,00	R\$ 850,00	-	365 DIAS	R\$ 310.250,00
BANCO DE SANGUE	X	X	R\$4.100,00	365 DIAS	R\$ 49.200,00
SUBVENÇÃO	X	X	R\$88.500,00	13 PARCELAS	R\$ 1.150.500,00
MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS			R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00
TOTAL	-	-	-	-	R\$ 3.367.200,00


Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO II

PLANILHA FINANCEIRA MENSAL

MÊS	VALOR
JUNHO/2025	R\$272.350,00
JULHO/2025	R\$273.950,00
AGOSTO/2025	R\$276.450,00
SETEMBRO/2025	R\$271.100,00
OUTUTRO/2025	R\$273.950,00
NOVEMBRO/2025	R\$273.600,00
DEZEMBRO/2025	R\$362.450,00
JANEIRO/2026	R\$275.200,00
FEVEREIRO/2026	R\$265.400,00
MARÇO/2026	R\$275.200,00
ABRIL/2026	R\$271.100,00
MAIO/2026	R\$276.450,00
TOTAL	R\$3.367.200,00


Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal